

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 006/2024**  
**CONVÊNIO ESTADUAL Nº 057/2024**  
**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**

O **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº 77.893.469/0001-21, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-250, torna público, a quem possa interessar que fará realizar presente Cotação Prévia de Preços, no âmbito do **Convênio Estadual nº 057/2024** firmado com Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida prioritariamente pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, e no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações impostas pela Lei nº 8883, de 8 de junho de 1994, e Lei Complementar Federal 101/2000, Decreto Estadual nº 6191/12, Decreto Estadual nº 6956/13, Decreto Estadual nº 8622/13 e o Decreto Estadual nº 8768/13.

## **1. OBJETIVO**

Seleção de proposta mais vantajosa para a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme item especificado no **Anexo I** deste documento.

## **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A presente aquisição visa cumprir a meta do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 057/2024** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do presente processo de compras, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objeto social atividades de natureza que permitam o fornecimento de equipamentos, objeto desta Cotação Prévia de Preços, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente edital, conforme dispõe art. 68, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

**3.2.** Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

- a) Empresa brasileira;
- b) Empresa estrangeira em funcionamento no País;
- c) Empresa brasileira representante de empresa estrangeira.

**3.2.1.** A empresa participante terá que ser cadastrada no SICAF (Órgão Financeiro da Administração Pública Federal).

**3.3.** É vedada a participação de qualquer fase do processo as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público
- b) Na forma de consórcio de empresas ou grupo de empresas;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação;
- f) Que não tenha assistência técnica credenciada no Estado do Paraná e que não possa comparecer no local para prestar os serviços em até **02 (dois) dias úteis** após o chamado através de mensagem eletrônica.

## **4. ENTREGA DA PROPOSTA**

**4.1.** Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação e a proposta comercial através de meio físico, em envelopes separados e nomeados respectivamente pelo seu conteúdo, no endereço da licitante. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da



assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, **a entrega deverá ocorrer até às 17h do dia 26 de junho de 2024**, aos cuidados da Comissão Interna de Convênios, na **Rua Fortim Atalaia, 1900 - Cidade dos Lagos, Guarapuava - PR, CEP 85051-010**. A entrega das propostas vinculará o participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

#### **4.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1º FASE)**

No envelope 1 (um) deverão conter o requerimento de habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

- a) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova da Diretora em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- d) Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Boas Práticas da ANVISA;
- e) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menor de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz).

**4.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados nos itens 4.1 e 4.2 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a) Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**4.4.** Os documentos apresentados por proponente brasileira e por proponente estrangeira, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

**4.5.** A Comissão Interna de Convênios do Hospital reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**4.6.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Interna de Convênios do Hospital considerará a proponente inabilitada;

**4.7.** Poderá a Comissão Interna de Convênios do Hospital, declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de **02 (dois) dias corridos** para a solução.

#### **4.8. PROPOSTA (2º FASE)**

**4.8.1** No envelope 2 (dois) deverá conter a proposta, a qual deve vir com todos os valores expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de envio pelo proponente.

**4.8.2.** Também são condições da proposta de preços:

- a) Conter preço fábrica até o local de entrega nos termos do Item 9 deste edital. **A cotação deverá ser por item, de acordo com o solicitado no edital**, no valor unitário e total, na forma do Anexo I, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nas dependências do Hospital, em conformidade com as condições de entrega, na forma do Item 9 deste Edital;

- b)** Condições de pagamento: na forma do Item 8 deste Edital;
- c)** Especificações: características técnicas, país de origem, marca e modelo, **sendo desclassificada a proposta que apresentar simples cópia literal das especificações constantes no Anexo I;**
- d)** Catálogos: ou documento equivalente, para cada item cotado, legível e em português Brasil, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I;
- e)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física.
- f)** Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento ao Hospital, no prazo máximo de 48 horas, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;
- g)** Indicação: de sistemática técnica e manutenção;
- h)** Compromisso: de **garantia não inferior a 24 (vinte e quatro) meses**, com assistência técnica no Estado do Paraná, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamentos, e Declaração de que o prazo de garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte do Hospital.
- i)** Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 10 (dez) anos para os equipamentos, a contar do recebimento definitivo.
- j)** Indicação: de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;
- k)** Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
- l)** Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; informando a data de vencimento e ainda:
- l.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção** junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; com data de vencimento;
- l.2) Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.**
- m)** Compromisso: de instalação e de até 3 (três) treinamentos de uso do equipamento, conforme necessidade, com data agendada e conforme disponibilidade da equipe que opera o equipamento, sem custo adicional;

**4.9.** Não serão aceitos equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

**4.10.** Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**4.11.** A escolha da melhor proposta será divulgada aos participantes através do site do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

**4.12.** Os envelopes de proposta de preços e de documentação de habilitação deverão ser separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**(NOME DA EMPRESA LICITANTE)**  
**CONVÊNIO Nº XXXX/XXXX**  
**DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX**  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
**CNPJ Nº XXXX**

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**(NOME DA EMPRESA LICITANTE)**

**PREGÃO Nº XXXX/XXXX**

**DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX**

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

**CNPJ Nº XXXX**

**5. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA**

**5.1.** Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO/TÉCNICA POR ITEM, conforme art. 45, §1º, inciso III e §4º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, utilizado de forma subsidiária, e considerando que:

- a)** A critério da Comissão de Convênios, quanto à parte técnica poderá a mesma solicitar demonstração/teste do produto, para emissão de parecer conclusivo do processo de compras.
- b)** Esta demonstração/teste poderá ser pelo período de 15 (quinze) dias, no setor que o bem será alocado, devendo o equipamento hospitalar a ser testado, idêntico ao da proposta.
- c)** O laudo técnico de aceite ou não do equipamento será emitido pelo médico, enfermeiro ou responsável pelo setor que item será alocado.

**5.2** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atenderem as exigências deste edital;
- b)** Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c)** Ofereçam vantagens ou alternativas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;
- d)** Apresente especificação técnica como cópia fiel do Edital; em caso de dúvidas sobre as especificações, valerão as informações contidas no manual registrado na ANVISA e na demonstração do produto;
- e)** Conflitarem com a legislação em vigor.

**5.3.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Interna de Convênios do Hospital examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências de preço e técnica.

**5.4.** Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

**5.5.** Havendo empate técnico e econômico entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio em reunião com a Comissão Interna de Convênios do Hospital.

**5.6.** O resultado da avaliação das propostas será publicado exclusivamente no site do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

**5.7.** A abertura dos envelopes será em data agendada pela Comissão Interna de Convênios, sendo vedada a participação de representante de empresas, e após a escolha da melhor proposta, será lavrada ata disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão Interna de Convênios do Hospital, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

**5.8** Em caso de impugnação ou recurso contra o resultado da referida cotação o proponente terá até 05 (cinco) dias corridos para propor o mesmo, a contar da data de publicação do resultado no site do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

## **6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A proponente vencedora será convocada para a formalização da contratação do objeto através da assinatura de contrato, no prazo de 10 (dez) dias, conforme modelo de minuta do Anexo II.

**6.2.** A proponente vencedora deverá entregar o equipamento, objeto deste Edital, conforme dispõe o item 9. Caso contrário, será quebra de acordo, sendo o contrato resilido e convocado o segundo colocado para o item, na falta deste será realizado novo processo de compra.

**6.3.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenha servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo II.

**6.4.** Se a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**6.5.** O prazo de vigência do contrato será igual ao da garantia, contados a partir da assinatura.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 057/2024** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O fornecimento do equipamento deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto **EDITAL X PROPOSTA X NOTA FISCAL X CONTRATO X DADOS BANCARIOS**.

**8.2.** Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “**CONVÊNIO ESTADUAL Nº 057/2024**”, preferencialmente em destaque, **contrato nº XXX/2024** e os dados bancários (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito). O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez.

**8.3.** Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com mesmo quadro societário diversa da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e, ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

**8.4.** O pagamento fica condicionado à liberação do valor pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, após a confirmação do recebimento, instalação do item e aceite do equipamento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

**8.5.** Os dados para pagamento não podem ser de outra empresa, mesmo que do grupo, ou seja, o número do CNPJ e o nome do fornecedor têm que ser o mesmo da Nota Fiscal, Proposta e Contrato.

## **9. DO LOCAL DE ENTREGA**

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a liberação pela Comissão de convênios, na **R. Fortim Atalaia, 1900, bairro Cidade dos Lagos, Guarapuava - PR, CEP 85051-010**, de **segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e 13:30h às 16:30h**. O recebimento será feito pelo Setor de Captação de Recursos na pessoa de seu responsável.

**9.1. Deverá ser agendada a entrega com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.**

**9.2.** Entregar o equipamento embalado e lacrado adequadamente, com identificação da especificação e volume, conforme os dados fornecidos na nota fiscal.

**9.3.** Todas as informações devem ser apresentadas em português, de forma legível.

**9.4.** O bem adquirido será recebido em caráter provisório, devendo ser atestado o seu recebimento pelo responsável do Setor de Captação de Recursos em até **10 (dez) dias úteis**, quando emitirá um Termo de Recebimento Definitivo. É facultado à Entidade conceder um prazo de **10 (dez) dias úteis** para a empresa vencedora substituir o bem ou apresentar sua justificativa, quando motivada por justa causa.

**9.5.** Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem, ou na embalagem deste, o item não será aceito e a proponente vencedora será imediatamente informada, devendo se manifestar em **até 24 (vinte e quatro) horas** do recebimento do comunicado.

**9.6.** O produto será devolvido na hipótese de não corresponder à especificação constante no Anexo I deste Edital, devendo ser substituído pela proponente vencedora no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, sem custos adicionais.

## **10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS**

10.1 Impugnações, pedidos de esclarecimento e/ou recursos deverão ser protocolados **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail [caprecursos@hospitalsaovicente.org.br](mailto:caprecursos@hospitalsaovicente.org.br), respeitando o prazo contido no Art. 164 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, de 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento do envio das propostas.

10.2 As respostas referentes aos pedidos da cláusula 10.1 serão enviadas via e-mail, respeitando o prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de encerramento do envio das propostas.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

**11.2.** Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser cancelada, anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

Guarapuava (PR), 11 de junho de 2024.

**HUBERTO JOSÉ LIMBERGER**  
**PROVEDOR**

**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

<b>Item:</b> 01	<b>Quantidade:</b> 02
<b>Unidade de medida:</b> UN	
<b>Nome:</b> CAIXA PARA CIRURGIA DE COLUNA	
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 489.000,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 978.000,00

**A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:**

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
RUGINA LOMBETTE 10MM	UNID	2
RUGINA LOMBETTE 15MM	UNID	2
RUGINA LOMBETTE 20MM	UNID	2
RUGINA LOMBETTE 25MM	UNID	2
ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAZIER ANGULADO 4MM	UNID	2
ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAIZER ANGULADO 3MM	UNID	2
AFASTADOR GELP 135 MM 19 CM	UNID	2
AFASTADOR DE RAIZ DESMARES LOVE 4 MM	UNID	2
AFASTADOR DESMARES ANGULADO LOVE 45°	UNID	2
MARTELO MEAD	UNID	2
DESCOLADOR DE OSSO MOLT 18CM Nº9	UNID	2
DESCOLADOR DE OSSO FREER CORTANTE	UNID	2
DESCOLADOR DE OSSO FREER TRIANGULAR	UNID	2
AFASTADORES LANGENBECK P/ BAIXO - 40 MM	UNID	2
AFASTADORES LANGENBECK P/ BAIXO 14 MM	UNID	2
COOB ELEVADOR	UNID	4
AFASTADOR TAYLOR GRANDE 22 CM	UNID	2
AFASTADOR WEITLANER 18 CM AGUDO	UNID	4
RUSKIN LISTGON (CORTADOR DE OSSO) 20CM	UNID	2
AFASTADOR FARABEUF 16CM	UNID	4
PINÇA DE ASSEPSIA SHERON 22CM	UNID	2
PINÇA BAKAUS 15CM	UNID	16
PINÇA BAKAUS PONTA BOLINHA 15CM	PAR	16
PINÇA KELLY CURVA 15CM	UNID	12
PINÇA KELLY RETA 15CM	UNID	12
PINÇA KOCHER RETA 15CM	UNID	12
PINÇA KOCHER CURVA 15CM	UNID	12
PINÇA LOVE RETA PONTA P/ BAIXO 3X10 MM 20 CM	UNID	4
PINÇA LOVE RETA PONTA P/ CIMA 3X10 MM 20 CM	UNID	4
PINÇA LOVE RETA 5X10 MM 20 CM	UNID	4
PINÇA LOVE RETA 3X10 MM 20 CM	UNID	4
PINÇA KERRISSON P/ CIMA 2 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90°	UNID	4
PINÇA KERRISSON P/ CIMA 5 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90°	UNID	4
PINÇA KERRISSON P/ CIMA 6 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90°	UNID	4
PINÇA KERRISSON P/ BAIXO 2 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90°	UNID	4
PINÇA KERRISSON P/ BAIXO 6 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90°	UNID	4
PINÇA KERRISSON P/ BAIXO 5 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90°	UNID	4
PINÇA KERRISSON P/ CIMA 2 MM 20 CM C/ ÂNGULO 40°	UNID	4
PINÇA KERRISSON P/ CIMA 5 MM 20 CM C/ ÂNGULO 40°	UNID	4
PINÇA KERRISSON P/ CIMA 6 MM 20 CM C/ ÂNGULO 40°	UNID	4

TESOURA METSEMBAUM CURVA 25CM	UNID	4
TESOURA METSEMBAUM CURVA 18CM	UNID	4
TESOURA METSEMBAUM RETA 18CM	UNID	4
TESOURA METSEMBAUM RETA 25CM	UNID	4
CABO DE BISTURI CILINDRICO LONGO 7 N° 3	UNID	2
CABO DE BISTURI CILINDRICO LONGO 7 N°4	UNID	2
GOIVA GRANDE CURVA LEKSELL 8 MM 20CM	UNID	4
GOIVA RETA STILLE LUER 23 CM	UNID	4
CUPULA 31CM x 7CM 200ML	UNID	2
PORTA AGULHA COM VIDEA 16 CM	UNID	4
PORTA AGULHA COM VIDEA 20 CM	UNID	4
PORTA AGULHA SEM VIDEA 16 CM	UNID	4
PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO	UNID	2
ESTOJO 45CM x 20CM x 15CM PERFURADO	UNID	2
ESTOJO 40CMx30CMx12CM - PERFURADO	UNID	2
TESOURA PARA DURA MATER SCHMIWDEN- TAYLOR	UNID	2
AFASTADOR WEITLANER 18 CM AGUDO	UNID	2
CUPULA 31CM x 7CM 200ML	UNID	1
PINÇA CHERON 21CM	UNID	1
MARTELO MEAD	UNID	3
PINÇA LOVE RETA 4,5 MM 15 CM	UNID	4
PINÇA LOVE RETA PONTA P/ CIMA 4,5 MM 20 CM	UNID	4
PINÇA LOVE RETA 3X10 MM 20 CM	UNID	4
CLOWARD-HARPER 40° 5 MM	UNID	4
CLOWARD-HARPER 90° 5 MM	UNID	4
PINÇA KERRISSON P/ CIMA 6 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90°	UNID	6
PINÇA KERRISSON P/ CIMA 6 MM 20 CM C/ ÂNGULO 40°	UNID	6
PINÇA KERRISSON P/ BAIXO 6 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90°	UNID	6
PINÇA KERRISSON P/ BAIXO 5 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90°	UNID	6
RANEY 18 CM	UNID	4
DESCOLADOR FREER CORTANTE	UNID	3
DESCOLADOR FREE VEAU	UNID	4
DESCOLADOR FREE MODIFICADO	UNID	4
ESTOJO 36X24X9 PERFURADO	UNID	1
SACA CALCIO 20 CM PARA CIMA	UNID	3
SACA TROMBO 28 CM	UNID	2
ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAZIER ANGULADO 4MM	UNID	3
ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAZIER ANGULADO 3MM	UNID	4

**Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;**

**Item: 02**

**Quantidade: 01**

**Unidade de medida: UN**

**Nome: CAIXA PARA CIRURGIA CRÂNIO**

**Valor Máximo Unitário: R\$ 476.541,00**

**Valor Total: R\$ 476.541,00**

**A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:**

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
ESTOJO 45CM x 20CM x 15CM PERFURADO	UNID	1
CUPULA 31CM x 7CM 200ML	UNID	1
PINÇA CHERON 21CM	UNID	1
PINÇA BAKAUS 15CM	UNID	1
KIT TREPANO C/ 3 BROCAS	KIT	2
AFASTADOR ADSON C/ 3 e 2 DENTES NÃO ARTICULADO 15CM	UNID	4
AFASTADOR ADSON BAYB C/ 3 e 2 DENTES ARTICULADO 15CM	UNID	4
MARTEL P/ SERRA DE GIGLI (PUXADOR SERRA)	UNID	8
ESPÁTULAS CEREBRAL 18/1CM	UNID	3
ESPÁTULAS CEREBRAL 18/0,2 CM	UNID	3
ESPÁTULAS CEREBRAL 18/3 CM	UNID	3
ESPÁTULAS CEREBRAL 18/1,5 CM	UNID	3
ESPÁTULAS CEREBRAL 18/2,5 CM	UNID	3
ESPÁTULAS CEREBRAL 30/2 CM	UNID	3
ESPÁTULAS CEREBRAL 30/3 CM	UNID	3
ESPÁTULAS CEREBRAL 30/4 CM	UNID	3
MICRODISSECTOR JOSEPH DELICADO	UNID	3
MICRODISSECTOR JOSEPH FORTE	UNID	3
PINÇA ADSON FURADA C/ DENTE DE RATO 12 CM	UNID	4
PINÇA ADSON FURADA C/ DENTE DE RATO E SAPATA 12 CM	UNID	4
PINÇA ADSON FURADA BROWN 12 CM	UNID	4
PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM	UNID	4
PINÇA ADSON DIETRICH 12 CM	UNID	4
PINÇA ADSON MICRO DENTE 12 CM	UNID	4
PINÇA ADSON C/ VIDEA FURADA E COM DENTE 12 CM	UNID	4
PINÇA ANATOMICA C/ VIDEA 14 CM	UNID	4
PINÇA ANATOMICA SERRILHADA 12 CM	UNID	4
PINÇA ANATOMICA DIETRICH ATRAUMATICA DELICADA FURADA 16 CM	UNID	4
DESCOLADOR DE OSSO PENFIELD Nº5	UNID	4
DESCOLADOR DE OSSO FREER MODIFICADO	UNID	5
FORMÃO RETO/ CURVO 6 MM	UNID	3
FORMÃO RETO 3MM (CINZEL DE LUCAS)	UNID	3
FORMÃO RETO 4MM (CINZEL DE LUCAS)	UNID	3
ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAIZER 20 CM ANGULADO 4MM	UNID	4
ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAIZER 20 CM ANGULADO 3MM	UNID	4
AGULHA DE PUNÇÃO E IRRIGAÇÃO CEREBRAL DE INOX	UNID	4
CABO DE BISTURI CILINDRICO LONGO 7 Nº3	UNID	2
CABO DE BISTURI Nº3 L CILINDRICO 12,5 CM	UNID	2
TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA 11 CM	UNID	3
TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM	UNID	3
TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA	UNID	2
TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA	UNID	2
TESOURA CONVERSE 11CM	UNID	2
PINÇA GRUENWALD BOCA RETA 18 CM	UNID	3
PINÇA SAMI PARA TUMOR 24 CM	UNID	3
PINÇA ADSON PARA TUMOR CURVA 25 CM	UNID	3
PINÇA ADSON PARA TUMOR RETA 21 CM	UNID	3
PINÇA HUNT PARA TUMOR 15 CM-PONTA 5 MM	UNID	3
PINÇAS DE TUMOR MICRO BAIONETA SAMMI 15 CM	UNID	3
SACO ABOCADO LUER ALVEOLOTOMO RETO 16 CM	UNID	3

SACO ABOCADO LUER ALVEOLOTOMO CURVO 16 CM	UNID	3
GOIVA LEMPERD 18 CM	UNID	3
GOIVA BEYER 18 CM	UNID	3
GOIVA LUER RETA	UNID	3
CLIPADOR RANEY 15 CM	UNID	3
PINÇA ADSON PROTETORA DE DURAMATER	UNID	3
RUGINA LOMBOTE 05 MM	UNID	3
RUGINA LOMBOTE 10 MM	UNID	3
RUGINA FARABELF 05 MM 15 CM	UNID	3
PINÇA LOVE RETA 16 CM 3/10 MM	UNID	3
PINÇA BAIONETA C/ DENTE DE RATO 20 CM	UNID	3
PINÇA BAIONETA HART SEM DENTE 19 CM	UNID	3
PINÇA BAIONETA SERRILHADA 19 CM	UNID	3
PINÇA KERRISON JACOB P/ CIMA 90 ° C/ PONTA 18 CM 2 MM	UNID	3
PINÇA KERRISON SMITH- FERRIS P/ CIMA 90° C/ PONTA 5 MM 18 CM	UNID	3
KIT MICRO DISSECTORES	KIT	3
PINÇA DISSECÇÃO RELOJOEIRO ANGULADA 13 CM	UNID	4
PINÇA DISSECÇÃO RELOJOEIRO CURVA 13 CM	UNID	4
PINÇA DISSECÇÃO RELOJOEIRO RETA 13 CM	UNID	4
MICRO TESOURA DISSECTING SCISSOR CURVA 145 MM 1/4	UNID	4
MICRO TESOURA DISSECTING SCISSOR RETA 145 MM 1/4	UNID	4
MICRO TESOURA CASTROVIEJO RETA 14 CM	UNID	4
MICRO TESOURA VANNAS CURVA 160MM	UNID	4
MICRO TESOURA VANNAS RETA160MM	UNID	4
MICRO BIEMER 130 MM	UNID	4
MICRO TESOURA CASTROVIEJO CURVA 14 CM	UNID	4
MICRO TESOURA CASTROVIEJO RETA 14 CM	UNID	4
POTA AGULHA CASTROVIEJO RETO 14 CM1/4	UNID	6
POTA AGULHA CASTROVIEJO CURVO 14 CM1/5	UNID	6

**Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QRCODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;**

<b>Item:</b> 03 <b>Quantidade:</b> 01 <b>Unidade de medida:</b> UN <b>Nome:</b> CAIXA DE SUBDURAL CRONICO E DVE <b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 147.766,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 147.766,00
--	------------------------------------

**A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:**

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
AFASTADOR ADSON BAYB C/ 3 e 2 DENTES ARTICULADO 15CM	UNID	1
AFASTADOR ADSON C/ 3 e 2 DENTES NÃO ARTICULADO 15CM	UNID	1
DESCOLADOR PENFILD Nº3	UNID	1
PINÇA ASSEPSIA PEAN	UNID	1
CUPULA 31CM x 7CM 200ML	UNID	1
RUGINA LOMBETTE 05MM	UNID	1
RUGINA LOMBETTE10MM	UNID	1

RUGINA LOMBETTE 15MM	UNID	1
RUGINA LOMBETTE 20MM	UNID	1
RUGINA LOMBETTE 25MM	UNID	1
KIT TREPANO	UNID	1
BAIONETA GERALD SEM DENTE SERRILHADA 18 CM	UNID	1
BAIONETA LUCAE 14 CM	UNID	1
BAIONETA GRUENWALD (JANSEN) 20 CM	UNID	1
CABO DE BISTURI Nº3	UNID	1
CABO DE BISTURI Nº4	UNID	1
MICRO TESOURA CASTROVIEJO CURVA 14 CM	UNID	1
MICRO TESOURA CASTROVIEJO RETA 14 CM	UNID	1
PORTA AGULHA MICROVASCULAR 18 CM	UNID	1
PORTA AGULHA BABY-CRILE-WOOD	UNID	1
PORTA AGULHA C/ WIDEA 18 CM	UNID	1
PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM TRAVA 21 CM	UNID	1
PORTA AGULHA CASTROVIEJO CABO REDONDO COM TRAVA 21 CM	UNID	1

**Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;**

**Item: 04**

**Quantidade: 01**

**Unidade de medida: UN**

**Nome: CAIXA P/ CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO**

**Valor Máximo Unitário: R\$ 166.998,97      Valor Total: R\$ 166.998,97**

**A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS:**

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
TESOURA MAYO CURVA DE 17CM	UNID	4
TESOURA MAYO RETA DE 17CM	UNID	4
TESOURA METSEMBAUM DELIKAT RETA 18CM	UNID	2
TESOURA METSEMBAUM DELIKAT RETA 14CM	UNID	2
TESOURA METSEMBAUM CURVA DELICATE 18CM	UNID	4
TESOURA METSEMBAUM CURVA DELICATE 14CM	UNID	4
PINÇA DEBAKEY ANATÔMICA ATRAUMÁTICA 15CM	UNID	2
PINÇA DIETHRICH ANATÔMICA 24CM	UNID	2
PINÇA DIETHRICH ANATÔMICA 15CM	UNID	2
GANCHO MOLA	UNID	2
PINÇA KELLY CURVA 14CM	UNID	6
PINÇA KELLY RETA 14 CM	UNID	6
PINÇA BACKHAUS	UNID	6
PINÇA CRILE DELICADA RETA 14 CM	UNID	8
PINÇA CRILE DELICADA CURVA 14 CM	UNID	8
MICRO-MOSQUITO RETA 12,5 CM	UNID	6
MICRO-MOSQUITO CURVA 12,5 CM	UNID	6
PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12,5CM	UNID	8
PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12,5 CM	UNID	8
PINÇA KOCHER CURVA 14 CM	UNID	6
PINÇA KOCHER RETA 14 CM	UNID	6

CABO BISTURI Nº3	UNID	2
CABO BISTURI Nº4	UNID	2
PINÇA ALLIS 15CM	UNID	6
PINÇA ALLIS 20CM	UNID	6
PINÇA ALLIS CURVA 60° 20CM	UNID	2
PORTA AGULHA C/ VIDEA 18CM	UNID	2
PORTA AGULHA S/ VIDEA 18CM	UNID	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/WIDEA 14 CM	UNID	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/WIDEA 12 CM	UNID	2
PORTA AGULHA C/ VIDEA 14CM	UNID	2
PINÇA ANATOMICA SEM DENTE	UNID	3
PINÇA ANATOMICA COM DENTE	UNID	3
PINÇA ADSON SERRILHA 12 CM	UNID	4
PINÇA ADSON DENTE DE RATO FURADA 12 CM	UNID	4
GANCHO GUILLES DELICADO 15 CM	UNID	4
GANCHO 2 GARRAS AGUDO	UNID	4
SEM MULLER AGUDO	UNID	4
SEM MULLER ROMBO	UNID	4
PINÇA SERIE ESPECIAL 13 CM ANGULADA	UNID	2
TESOURA IRIS FACETA RETA PONTA FINA	UNID	4
TESOURA IRIS FACETA CURVA PONTA FINA	UNID	4
ESTOJO 26X12X9 PERFURADO	UNID	1
AFASTADOR FARABEU 150X1,5MM	UNID	2
AFASTADOR FARABEU 150X1,0MM	UNID	2
PINÇA CHERON P/ ASSEPSIA	UNID	1
CUPULA P/ ASSEPSIA 24X4CM 150ML	UNID	1
ASPIRADOR DESCOLADOR	UNID	1

**Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;**

<b>Item:</b> 05 <b>Quantidade:</b> 01 <b>Unidade de medida:</b> UN <b>Nome:</b> CAIXA DE FLEBOTOMIA PEDIATRICA <b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 134.350,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 134.350,00
---	------------------------------------

**A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:**

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
HASTED HARTMANN CURVA 10CM	UNID	2
MICRO MOSQUITO CURVA 12CM	UNID	6
PINÇA BABY MIXTER 14CM	UNID	4
CABO BISTURI Nº3	UNID	2
CABO BISTURI Nº4	UNID	2
TENTACANULA 14CM	UNID	3
PINÇA ADSON ATRAUMATICA 12CM	UNID	3
PINÇA ADSON C/ VIDEA 12CM	UNID	3
PINÇA DISSECÇÃO 12CM	UNID	3

PINÇA PEAN MURPHY 14CM	UNID	1
PINLA BACKHAUS 10CM	UNID	6
ESTOJO PERFURADO 28X14X7	UNID	1
CUPULA 150ML	UNID	1
TESOURA MATSEMBAUM DELICADA RETA 15CM	UNID	2
TESOURA MATSEMBAUM DELICADA CURVA 15CM	UNID	2
TESOURA IRIS CURVA 11,5CM	UNID	3
TESOURA IRIS RETA C/ WIDEA 11,5CM	UNID	3
PINÇA CRILE DELICADA RETA 14 CM	UNID	6
PINÇA CRILE DELICADA CURVA 14 CM	UNID	6
PINÇA KELLY RETA 14CM	UNID	6
PINÇA KELLY CURVA 14CM	UNID	6
PINÇA KOCHER RETA 14 CM	UNID	6
PINÇA KOCHER CURVA 14 CM	UNID	6
PINÇA CRILE DELICADA RETA 14 CM	UNID	6
PINÇA CRILE DELICADA CURVA 14 CM	UNID	6
AFASTADOR FARABEU 10MMX12CM	UNID	2

**Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;**

<b>Item:</b> 06 <b>Quantidade:</b> 01 <b>Unidade de medida:</b> UN <b>Nome:</b> CAIXA CIRURGIA GERAL INFANTIL <b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 112.876,50 <b>Valor Total:</b> R\$ 112.876,50
---

**A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:**

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
CABO DE BISTURI Nº3	UNID	2
CABO DE BISTURI Nº4	UNID	2
PINÇA DISSECÇÃO 12CM	UNID	4
PINÇA DISSECÇÃO 14CM	UNID	4
PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12,5 CM	UNID	6
PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12,5CM	UNID	6
PINÇA BABY MIXTER 14CM	UNID	6
PINÇA CRILE WOOD 15CM P/ AGULHA 4 E 6	UNID	4
PINÇA PEAN MURPHY 14CM	UNID	1
PINÇA KELLY RETA 14CM	UNID	6
PINÇA KELLY CURVA 14CM	UNID	6
PINÇA KOCHER RETA 14 CM	UNID	6
PINÇA KOCHER CURVA 14 CM	UNID	6
PINÇA BACKHAUS	UNID	6
PINLA ADSON 12CM	UNID	4
FARABEU 7MMX10	UNID	2
TESOURA METSEMBAUM C/ WIDEA RETA DELICADA 15CM	UNID	3
TESOURA METSEMBAUM C/ WIDEA CURVA DELICADA 15CM	UNID	3
TESOURA IRIS C/ WIDEA CURVA 11,5CM	UNID	3

TESOURA IRIS C/ WIDEA RETA 11,5CM	UNID	3
ESTOJO EM INOX PERFURADOR 32X14X7	UNID	1
CUPULA 150ML	UNID	2

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QRCODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

<b>Item:</b> 07	<b>Quantidade:</b> 01	<b>Unidade de medida:</b> UN	<b>Nome:</b> CAIXA VASCULAR - COMPLEXA	<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 268.670,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 268.670,00
-----------------	-----------------------	------------------------------	--	--	------------------------------------

**A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:**

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
AFASTADOR AUTOESTATICO ADSON BABY 16CM 4 e 3 DENTES ARTICULADO	UNID	4
AFASTADOR AUTOESTATICO WEITLANER 14CM	UNID	4
AFASTADOR FARABEU 12CM	UNID	2
FLEBOEXTRATOR C/ OGIVAS TIPO BALA	UNID	2
FLEBOEXTRATOR C/ OGIVAS TIPO BALÃO	UNID	2
PINÇA ANATOMICA DIETRICH 16CM DELICADA	UNID	4
PINÇA DEBAKEY ANATÔMICA ATRAUMÁTICA 15CM	UNID	4
CLAMP BULLDOG BAKEY CURVO 8,5 CM	UNID	4
CLAMP BULLDOG GLOVER RETO 6 CM	UNID	4
CLAMP BULLDOG GLOVER CURVO 6 CM	UNID	4
CLAMP BULLDOG ATRAUMATICO CURVO 6,5 CM	UNID	4
CLAMP BULLDOG DIEFFENBACH RETO 8 CM	UNID	4
CLAMP BULLDOG DIEFFENBACH CURVO 8 CM	UNID	4
CLAMP BULLDOG DIEFFENBACH CURVO 12 CM	UNID	4
CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 12 CM	UNID	4
CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 8CM	UNID	4
CLAMP DEBAKEY 20 CM	UNID	4
CLAMP DEBAKEY 18 CM	UNID	4
CLAMP DEBAKEY 23 CM	UNID	4
CLAMP DEBAKEY NEONATO CASTANHEDA	UNID	4
PINÇA COOLEY BABY	UNID	4
PINÇA DEBAKEY/ DIETRICH ANATÔMICA 22CM	UNID	6
ASPIRADOR YANKAUER RETO C/GUIA 27 CM	UNID	2
ASPIRADOR YANKAUER CURVO C/ GUIA 27 CM	UNID	2
ASPIRADOR FRAIZIER CURVO 15CM C/ VIDEA	UNID	1
PONTEIRA ASPIRADOR DE CEC	UNID	1
PINÇA KELLY DELICADA RETA 16CM	UNID	8
PINÇA KELLY DELICADA CURVA 16CM	UNID	8
PINÇA CRILE RETA 14CM	UNID	8
PINÇA CRILE CURVA 14CM	UNID	8
PINÇA MOSQUITO RETA 9CM	UNID	8

PINÇA MOSQUITO CURVA 9CM	UNID	8
PINÇA MOSQUITO MICROSSERRILHA CURVA 12CM	UNID	8
PINÇA MOSQUITO MICROSSERRILHA RETA 12CM	UNID	8
HALTED HARTMANN 10CM CURVA	UNID	2
PINÇA MIXTER BABY 15CM	UNID	4
TESOURA BOYD CURVA 18 CM	UNID	2
TESOURA POTTS 45°	UNID	2
TESOURA POTTS SMITH DE ÂNGULO 90°	UNID	2
TESOURA POTTS DE ÂNGULO 130°	UNID	2
PINÇA POTTS SMITH C/ SERRILHA 18CM	UNID	2
PINÇA ANATOMICA C/WIDEA 20CM	UNID	2
PINÇA ANATOMICA S/ DENTE SERRILHADA 20CM	UNID	2
PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 20CM	UNID	2
PINÇA CLAMP VASCULAR 15CM C/ ÂNGULO 90° DEBAKEY	UNID	2
PINÇA STINSKY ATRAUMATICA VASCULAR 18CM	UNID	2
PINÇA STINSKY ATRAUMATICA 45 MM	UNID	2
PINÇA STINSKY ATRAUMATICA 55 MM	UNID	2
PINÇA DINKHUYSEN 20 CM	UNID	2
TESOURA METSEMBAUM DELICADA RETA 16CM	UNID	4
TESOURA METSEMBAUM DELICADACURVA 16CM	UNID	4
TESOURA DIETRICH 60°	UNID	4
TESOURA DEBAKEY 30°	UNID	4
CUPULA 24CM x 4CM 150ML	UNID	1
CABO DE BISTURI Nº3	UNID	1
CABO DE BISTURI Nº4	UNID	1
PINÇA PEAN	UNID	1
ESTOJO PERFURADO 32X14X7 PERFURADO	UNID	1
PORTA AGULHAS C/ WIDEA RYDER 12CM	UNID	2
PORTA AGULHA MICRO VASCULAR 20 CM	UNID	2
PORTA AGULHAS C/ WIDEA 16CM	UNID	2
PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 20CM	UNID	4
PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 30 CM	UNID	4
PORTA AGULHAS CRIELE WOOD 15CM	UNID	4

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QRCODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

<b>Item:</b> 08 <b>Quantidade:</b> 01 <b>Unidade de medida:</b> UN <b>Nome:</b> CAIXA MICROCIRURGIA DE LARINGE <b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 443.456,90	<b>Valor Total:</b> R\$ 443.456,90
---	------------------------------------

**A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:**

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
LARINGOSCÓPIO PARA MICRO CIRURGIA DE LARINGE 185MM DE COMPRIMENTO -	KIT	1

LARINGOSCÓPIO MICRO CIRURGIA DA LARINGE 180 MM DE COMPRIMENTO - LARINGOSCÓPIO PARA MICRO CIRURGIA DE LARINGE COM BOCAL ANGULADO P/ BAIXO PARA COMISSURA 180MM LARINGOSCÓPIO PARA MICRO CIRURGIA DE LARINGE 130MM - HASTE SUSPENSORA PARA LARINGOSCÓPIOS - LARINGOSCÓPIO COM CONTROLE DE ABERTURA VERTICAL E ANGULAR, 8MM A 60MM X 17CM		
PINÇA CONCHA REDONDA, DE 2,0MM, RETA, COMPRIMENTO 250MM PINÇA CONCHA REDONDA, DE 2,0MM, CURVA PARA ESQUERDA, COMPRIMENTO 250MM PINÇA CONCHA REDONDA, DE 2,0MM, CURVA PARA DIREITA, COMPRIMENTO 250MM	KIT	1
ESTILETE ANGULADO	UNID	1
ESTILETE TIPO FACIA	UNID	1
TUBO ASPIRADOR 1.6MM X 250MM	UNID	1
CABO UNIVERSAL PARA ESTILETES	UNID	1
PINÇA TESOURA PARA MICRO CIRURGIA DA LARINGE RETA, ABERTURA VERTICAL, LÂMINA DE 4,5MM COMPRIMENTO DE 250MM - FERRARI	UNID	1
PINÇA TESOURA PARA MICRO CIRURGIA DA LARINGE CURVA PARA DIREITA, LÂMINA DE 4,5MM, COMPRIMENTO DE 250MM - FERRARI	UNID	1
PINÇA TESOURA PARA MICRO CIRURGIA DA LARINGE CURVA PARA ESQUERDA, LÂMINA 4,5MM COMPRIMENTO DE 250MM - FERRARI	UNID	1
CLAMP BULDOG GLOVER RETO 6 CM	UNID	6
CLAMP BULDOG GLOVER CURVO 6 CM	UNID	6
CLAMP BULDOG ATRAUMÁTICO CURVO 6,5 CM	UNID	6
PINÇA BULDOG ATRAUMÁTICA CURVA 5,5CM	UNID	6
PINÇA BULDOG CLAMP ANGULADA - PONTA 08MM	UNID	12
PINÇA BULDOG GLOVER CURVA C/ MOLA 6,5CM	UNID	6
CLAMP BULDOG DIEFFENBACH RETO 8 CM	UNID	6
CLAMP BULDOG DIEFFENBACH CURVO 8 CM	UNID	6
CLAMP BULDOG DIEFFENBACH CURVO 12 CM	UNID	6
CLAMP BULDOG DIETRICH CURVO 12 CM	UNID	6
CLAMP BULDOG DIETRICH RETO 8CM	UNID	6
TESOURA POTTS 45°	UNID	4
TESOURA BOYD CURVA 15CM	UNID	8
TESOURA BOYD CURVA 18M	UNID	8
TESOURA DIETRICH 90°	UNID	8
TESOURA DIETRICH 130°	UNID	8
TESOURA DIETRICH 60°	UNID	6
TESOURA POTTS SMITH DE ÂNGULO 90°	UNID	6
TESOURA POTTS SMITH 45°	UNID	8
TESOURA POTTS SMITH 60°	UNID	8
TESOURA POTTS DE ÂNGULO 130°	UNID	6
PORTA AGULHA MICRO VASCULAR 20 CM	UNID	4
PINÇA DINKHUYSEN DISSECCA MAMARIA	UNID	8
PINÇA DINKHUYSEN DISSECCA WIDEA 20CM	UNID	8
PINÇA POTTS SMITH C/ SERRILHA 18CM	UNID	6
PINÇA DELICADA 20CM	UNID	8
PINÇA DELICADA C/ WIDEA 20CM	UNID	8

PINÇA ANATOMICA C/WIDEA 20CM	UNID	6
PINÇA ANATOMICA S/ DENTE SERRILHADA 20CM	UNID	6
DILATADORES P/ CORONÁRIA 1MM	UNID	12
DILATADORES 1,25MM	UNID	12
DILATADORES 1,5MM	UNID	12
DILATADORES 1,75MM	UNID	12
DILATADORES 2,5MM	UNID	12
DILATADORES 3MM	UNID	12
DILATADORES 2,0MM	UNID	12
BRONCOSCÓPIOS DIAGNÓSTICOS	UNID	2
ESTOJO 27X13X6 PERFURADO	UNID	1

**Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;**

**Item: 09**

**Quantidade: 01**

**Unidade de medida: UN**

**Nome: CAIXA DE VÁLVULA**

**Valor Máximo Unitário: R\$ 396.599,06**

**Valor Total: 396.599,06**

**A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:**

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
ESTOJO 40X25X10 PERFURADO	UNID	1
ORDENHA 25CM	UNID	1
VÁLVULA MITRAL 34CM	UNID	1
ASPIRADOR FRAIZIER CURVO 15CM C/ VIDEA	UNID	2
ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAZIER ANGULADO 4MM	UNID	2
SACA CALCIO 20 CM PARA CIMA	UNID	1
SACA TROMBO 28 CM	UNID	1
DESCOLADOR FREER DUPLO	UNID	1
DESCOLADOR DE OSSO MOLT 18CM N°9	UNID	2
ESTILETE RUMMEL	UNID	1
AFASTADOR ATRIAL DIREITO ADULTO	UNID	1
AFASTADOR ATRIAL ESQUERDO ADULTO	UNID	1
AFASTADOR VENTRÍCULO MÉDIO 20CM	UNID	1
AFASTADOR DE VENTRICULO ADULTO	UNID	1
GANCHO PARA SIMPECTOMIA	UNID	1
PORTA AGULHAS MAYO HEGAR C/ WIDEA 20CM	UNID	4
1 COLHER	UNID	1
CLAMP HARTMANN JACARÉ	UNID	2
PORTA AGULHA MAYO-HAGAR 30CM	UNID	3
PORTA AGULHA MAYO HEGAR CURVO COM VIDEA 20 CM	UNID	2
PINÇA DE VÁLVULA MITRAL	UNID	1
RUMMEL	UNID	1
CÂNULA FRAIZER 22CM 4MM	UNID	1

CÂNULAS DE CARDIOPLEGIA 90°	UNID	1
CÂNULAS DE CARDIOPLEGIA 30°	UNID	2
TESOURA METZEMBAUM CURVA LONGA	UNID	3
TESOURA METSZEMBAUM CURVA 30CM	UNID	1
TESOURA METSZEMBAUM CURVA 23CM	UNID	1
TESOURA METSZEMBAUM RETA 23CM	UNID	1

**Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreo; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreo e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;**

<b>Item:</b> 10
<b>Quantidade:</b> 01
<b>Unidade de medida:</b> UN
<b>Nome:</b> CAIXA CORONÁRIA
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 271.567,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 271.567,00

**A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:**

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
ESTOJO 27X13X8 PERFURADO	UNID	1
PORTA AGULHA CASTROVIEJO CABO REDONDO COM TRAVA 21 CM	UNID	6
PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM TRAVA 21 CM	UNID	6
PORTA AGULHA P/ CORONARIA C/ WIDEA 17CM	UNID	4
PORTA AGULHA P/ CORONARIA C/ WIDEA 20CM	UNID	4
PORTA AGULHA CASTROVEJO COM WIIDIA 14CM	UNID	6
AGULHA HEPARINA C/ PONTA	UNID	2
CLAMP BULDOG BAKEY CURVO 8,5 CM	UNID	3
CLAMP BULDOG GLOVER RETO 6 CM	UNID	3
CLAMP BULDOG GLOVER CURVO 6 CM	UNID	3
CLAMP BULDOG ATRAUMATICO CURVO 6,5 CM	UNID	3
PINÇA BULDOG ATRAUMÁTICA CURVA 5,5CM	UNID	3
PINÇA BULDOG CLAMP ANGULADA - PONTA 08MM	UNID	6
PINÇA BULDOG GLOVER CURVA C/ MOLA 6,5CM	UNID	3
CLAMP BULDOG DIEFFENBACH RETO 8 CM	UNID	3
CLAMP BULDOG DIEFFENBACH CURVO 8 CM	UNID	3
CLAMP BULDOG DIEFFENBACH CURVO 12 CM	UNID	3
CLAMP BULDOG DIETRICH CURVO 12 CM	UNID	3
CLAMP BULDOG DIETRICH RETO 8CM	UNID	3
TESOURA POTTS 45°	UNID	2
TESOURA BOYD CURVA 15CM	UNID	4
TESOURA BOYD CURVA 18M	UNID	4
TESOURA DIETRICH 90°	UNID	4
TESOURA DIETRICH 130°	UNID	4
TESOURA DIETRICH 60°	UNID	3
TESOURA POTTS SMITH DE ÂNGULO 90°	UNID	3
TESOURA POTTS SMITH 45°	UNID	4
TESOURA POTTS SMITH 60°	UNID	4
TESOURA POTTS DE ÂNGULO 130°	UNID	3
TESOURA DE BOWD	UNID	2

PORTA AGULHA MICRO VASCULAR 20 CM	UNID	2
PINÇA DINKHUYSEN DISSECCA MAMARIA	UNID	4
PINÇA DINKHUYSEN DISSECCA WIDEA 20CM	UNID	4
PINÇA POTTS SMITH C/ SERRILHA 18CM	UNID	3
PINÇA DELICADA 20CM	UNID	4
PINÇA DELICADA C/ WIDEA 20CM	UNID	4
PINÇA ANATOMICA C/WIDEA 20CM	UNID	3
PINÇA ANATOMICA S/ DENTE SERRILHADA 20CM	UNID	3
DILATADORES P/ CORONÁRIA 1MM	UNID	6
DILATADORES 1,25MM	UNID	6
DILATADORES 1,5MM	UNID	6
DILATADORES 1,75MM	UNID	6
DILATADORES 2,5MM	UNID	6
DILATADORES 3MM	UNID	6
DILATADORES 2,0MM	UNID	6

**Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;**

<b>Item: 11</b> <b>Quantidade: 01</b> <b>Unidade de medida: UN</b> <b>Nome: CAIXA VIDEOGINECOLOGICA</b> <b>Valor Máximo Unitário: R\$ 96.673,01 Valor Total: R\$ 96.673,01</b>
--

**A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:**

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
ESTOJO AUTOCLAVÁVEL INOX COM MANTA LUDIDA SILICONE + BANDEJA DE SUPORTE 55X25X11 CM	UNID	1
CANULA COM VALVULA MAGNÉTICA E TROCATER PIRAMIDAL RETRATIL 5,5 M(TUBO ROSCA) 120MM	UNID	2
CANULA COM VALVULA MAGNÉTICA E TROCATER PIRAMIDAL RETRATIL 10,5 M(TUBO ROSCA) 120MM	UNID	2
TROCATER ESPIRAL 10MM	UNID	2
REDUTOR LONGO PARA CANULAS DE TROCATER 10 E 5 MM	UNID	2
VALVULA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO TIPO POSIÇÃO COMPLETA COM TUBO DE 5 E 10 MM	UNID	1
CANULA DE DISSECÇÃO MONOPOLAR TIPO ÂNGULO RETO `L` COM CONECTOR HF 5/3030MM	UNID	1
CABO MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL 3000MM (MARTIN, BERCHTOLD, ERB T-SERIES)	UNID	1
PORTA AGULHA ORCA, PONTA RETA COM VIDEA MANOPLA CURVA EM LIGA DE CARBONO PORTA PARA LIMPEZA5/3 30 MM	UNID	1
PINÇA DE APREENSÃO DISSECÇÃO PONTA ROMBA (RESSICK OLSEN) COMPLETA 5/360 MM	UNID	1
PINÇA DE APREENSÃO DISSECÇÃO MARYLAN COMPLETA 5/360 MM	UNID	1
PINÇA DE APREENSÃO FENESTRADA COMPLETA 5/360 MM	UNID	1
PINÇA FENESTRADA PARA ALÇA INTESTINAL BOCA 30MM COMPLETA	UNID	1
PINÇA ATRAUMÁTICA GINICOLOGICA 05MMX33 CM	UNID	1

TESOURA METEZENBAUM CURVA 15 MM COMPLETA 5/360MM	UNID	1
CONECTOR DE MANGUEIRA LUER LUCK	UNID	1
PINÇA DE APRRENSÃO COM 2XA DENTES SERRILHADA 5/36CM	UNID	1
PINÇA PARA BIÓPSIA SACA BOCADO 5X36 CM	UNID	1
ÓTICA 10 MM 30°	UNID	1
ESTOJO PARA ÓTICA	UNID	1

**Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;**

**Item: 12**

**Quantidade: 1**

**Unidade de medida: UN**

**Nome: CAIXA PARA RESSECÇÃO TRANSURETRAL DA PRÓSTATA – RTU MONOPOLAR**

**Valor Máximo Unitário: R\$ 102.548,65**

**Valor Total: R\$ 102.548,65**

**A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:**

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
KIT RESSECTOSCOPIO MONOPOLAR	KIT	1
ELEMENTO DE TRABALHO	UNID	1
CAMISA RESSECTOSCOPIO PARA IRRIGAÇÃO	UNID	1
CAMISA INTERNA GIRATÓRIA	UNID	1
OBTURADOR	UNID	1
CABO DE ENERGIA PARA RESSECTOSCOPIO MONOPOLAR	UNID	1
ÓTICA 4MM 30°	UNID	1
ESTOJO AUTOCLAVÁVEL 50X13X8 CM COM MANTA + BANDEJA PARA ALOCAR PINÇAS	UNID	1
ESTOJO PARA ÓTICA	UNID	1

**Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;**

**Item: 13**

**Quantidade: 01**

**Unidade de medida: UN**

**Nome: INSTRUMENTAIS DE TORÁVICOS PARA DIAGNÓSTICO**

**Valor Máximo Unitário: R\$ 95.678,90**

**Valor Total: R\$ 95.678,90**

**A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:**

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
BRONCOSCÓPIOS DIAGNÓSTICOS	UNID	1
MEDIASTINOSCOPIO 22 CM	UNID	1

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QRCODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

<b>Item:</b> 14
<b>Quantidade:</b> 01
<b>Unidade de medida:</b> UN
<b>Nome:</b> INSTRUMENTAIS DE TORÁDICOS PARA TRATAMENTO
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 115.676,50
<b>Valor Total:</b> R\$ 115.676,50

**A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:**

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
MEDIANINOSCOPIO 17 CM	UNID	1
PINÇA BIÓPSIA RETA	UNID	1
PINÇA BIÓPSIA CURVA	UNID	1
TESOURA RETA	UNID	1
ASPIRADOR CAUTERIZANTE	UNID	1
AGULHA DE PUNÇÃO PONTA PERMANENTE	UNID	1
BRONCOSCÓPIOS TERAPÊUTICOS	UNID	1

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QRCODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

<b>Item:</b> 15
<b>Quantidade:</b> 01
<b>Unidade de medida:</b> UN
<b>Nome:</b> CAIXA PARA RESSECÇÃO TRANSURETRAL DA PRÓSTATA – RTU BIPOLAR
<b>Valor Máximo Unitário:</b> 192.345,00
<b>Valor Total:</b> 192.345,00

**A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:**

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
KIT RESSECTOSCOPIO BIPOLAR	KIT	1
ELEMENTO DE TRABALHO	UNID	1
CAMISA RESSECTOSCOPIO PARA IRRIGAÇÃO	UNID	1
CAMISA INTERNA GIRATÓRIA	UNID	1
OBTURADOR	UNID	1
CABO DE ENERGIA PARA RESSECTOSCOPIO BIPOLAR	UNID	1
ESTOJO AUTOCLAVÁVEL COM MANTA E BANDEJA PARA ALOCAR PINÇAS	UNID	1
ÓTICA 4MM	UNID	1
ESTOJO PARA ÓTICA	UNID	1

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV";

**QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;**

**ANEXO II  
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2024**

**Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0xx/2024**  
**Convênio nº 0xx/20XX**  
**Ata de Registro de Cotação de Preços nº XX/2024**

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO**

**HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 77.893.469/0001-21, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, CEP 85010-250, Guarapuava/PR, inscrito no CNPJ nº 77.893.469/0001-21, neste ato representado nos termos do seu estatuto social, doravante denominado **COMPRADOR**.

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av.\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, Cidade/UF, neste ato representado pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **VENDEDOR**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamento Médico-Hospitalar, que será regido pelas normas da Legislação Civil Brasileira, e também pelas cláusulas e condições aqui descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL**

O presente instrumento tem como objeto a venda do equipamento abaixo relacionado:

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01			
<b>Marca / Fabricante:</b> <b>Registro Anvisa:</b> Material fabricado sob as normas técnicas, exigências e registros no Ministério da Saúde.			

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO**

Pela compra dos materiais, objetos deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** o valor total de R\$ 00,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo que tal valor somente será pago, após o repasse do Secretaria de Saúde do Paraná ao Hospital e mediante a devida apresentação e conferência da nota fiscal, a qual deve ser entregue ao comprador no momento da entrega do equipamento, conforme dispõe o **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 0xx/2024**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de transferência bancária acima estipulado, só poderá ser prorrogado em caso de acordo entre ambas as partes.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O preço acima leva em conta todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato, tais como tributos, encargos, contribuições, despesas administrativas, transporte e outras não exemplificadas, abrangendo enfim todo o necessário para a execução das atividades decorrentes do presente contrato, bem como todos os impostos que incidam sobre o objeto contratual, inclusive obrigações acessórias (ICMS, ISS etc.), pelo que correrão por conta e risco do **VENDEDOR** todas as despesas que se tornem necessárias para o cumprimento do objeto contratual, inclusive com o que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

O presente contrato é firmado pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, suficiente para o recebimento de todos os materiais descritos na Cláusula Primeira e pagamento integral estipulado neste instrumento, confirmado através dos respectivos comprovantes.



**PARAGRAFO PRIMEIRO:** As estipulações às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a CONTRATADA obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Sendo o prazo de garantia do produto o período de XX (XX) meses.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Este instrumento inclui assistência técnica e a cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens acima descritos, bem como a instalação destes e o treinamento dos usuários, podendo ser agendada até três treinamentos durante o ano de garantia.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

A confirmação da presente aquisição fica condicionada ao recebimento dos objetos do presente contrato pela Comissão Interna de Seleção do COMPRADOR, que, após a entrega, analisará se os materiais estão de acordo com a proposta apresentada pelo VENDEDOR, bem como os critérios estabelecidos na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 0xx/2024**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O prazo para a entrega do equipamento, objeto deste instrumento é de 30 (trinta) dias, de acordo com o previsto na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 0xx/2024**, a contar da assinatura deste.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Sob pena de multa e não recebimento dos equipamentos a VENDEDORA deverá agendar a entrega com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESILIÇÃO**

O presente instrumento terá a vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser resilido pelo COMPRADOR mediante justificativa, sem que caiba qualquer espécie de multa e/ou indenização a quaisquer das partes

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Guarapuava/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.

Guarapuava PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**COMPRADOR:**

**HUBERTO JOSÉ LIMBERGER**  
**Provedor**  
Hospital de Caridade São Vicente De Paulo

**VENDEDOR:**